



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 637/2019/GME-ME

Brasília, 18 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 844/19, de 23.10.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1469/2019, de autoria do Senhor Deputado ALIEL MACHADO, que solicita "informações acerca do anúncio de privatização do SERPRO".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, Despacho (4829652), de 04 de novembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; e Despacho (4903677), de 12 de novembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 19/11/2019 às 17h04

Jm

5-836

Servidor

Ponto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

DESPACHO

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.469 de 2019 que solicita informações sobre a privatização do SERPRO.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.105495/2019-31.

Senhor Ministro,

1. Trata-se de Requerimento de Informação - RIC nº 1469/2019, de autoria do Deputado Aliel Machado, tendo por base o artigo 50 da Constituição Federal do Brasil e os artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por meio do qual solicita as seguintes informações sobre a privatização do SERPRO:

É prudente o Estado se desfazer de empresas que estão em plena saúde financeira?

2. Nossa economia enfrenta importantes desafios fiscais que devem ser superados para a retomada de um crescimento sustentado, com geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos brasileiros. Esses desafios devem ser enfrentados, especialmente, a partir da racionalização e da redução das despesas públicas, tendo em vista que a carga tributária já se encontra em patamar elevado e com regras complexas, que prejudicam nossa competitividade e um crescimento sustentado.

3. Dentro desse cenário, é importante uma avaliação da atuação do Estado na economia, especialmente por meio das empresas estatais de todos os entes federados. Nossa Constituição de 1988 determina que, “ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei”.

4. O momento exige que o Estado reestruture sua atuação, voltando suas atenções às prioridades do país, diminuindo o espaço que vem ocupando e liberando recursos para áreas essenciais para a sociedade: Saúde, Educação e Segurança.

E como é que, na condição de empresa privatizada, o Estado iria manter o atendimento dos serviços ao cidadão supondo que a situação de inadimplência pode voltar a se repetir?

5. No caso do SERPRO, suas principais atividades se relacionam com os próprios órgãos governamentais e não diretamente ao público. O atendimento ao cidadão é feito por Unidades da Administração Direta, como exemplo, a Receita Federal. Qualquer medida de desestatização que venha a ser tomada será acompanhada de regras que permitam estabelecer critérios de qualidade e continuidade dos serviços prestados.

Há casos em que sistemas que foram desenvolvidos fora da empresa, ao serem entregues, não atendiam aos propósitos que se propunham causando situações prejudiciais ao Estado por conta de prazos e outras exigências legais. Ainda, é sabido que softwares personalizados estão entre os tipos de produtos que estão sujeitos aos mais diversos problemas, destacando-se entre eles o superfaturamento de projetos. Sem a experiência de profissionais especializados no negócio, e também tecnicamente, a dificuldade de mensurar e gerir estes

projetos é ainda maior. Como o governo pretende resolver essa questão sem estas empresas públicas?

6. Nossa avaliação é de que hoje em dia serviços de processamento de dados e de tecnologia da informação são serviços amplamente oferecidos no mercado por empresas privadas, logo não há necessidade de o estado prover diretamente tais serviços. Como qualquer outro tipo de contratação pública o processo de contratação estabelecerá os critérios de qualidade e desempenho que os bens ou serviços devem atender.

O atual governo possui uma estratégia real para em Governo Digital ou é apenas mais uma peça de propaganda?

7. Sugerimos que, para esta questão, seja ouvida a Secretaria de Governo Digital (SGD).

O SERPRO possui Centro de Dados, Rede de Dados e uma série de outras infraestruturas que permitem conectar órgãos da administração pública de forma sigilosa por todo o território nacional. Esta infraestrutura, quando administrada por estas empresas, permite um nível de reaproveitamento que lhe confere uma otimização do uso ao mesmo tempo em que garante níveis altíssimos de qualidade dos serviços, ainda mais agora com o uso ampliado de nuvem computacional. Sendo assim, o governo possui um plano claro para a migração desses serviços de forma eficiente tecnicamente e economicamente?

8. Não temos essa avaliação no momento. Por intermédio da Resolução nº 83, de 21 de agosto de 2019, o SERPRO foi qualificado no âmbito do Programa de Parceria de Investimentos da Presidência da República para fins de realização de estudos para avaliação de alternativas de desestatização ou parceria com a iniciativa privada. As questões ora levantadas somente poderão ser respondidas após a conclusão dos estudos supracitados.

Porque é que se pretende trocar uma estrutura hoje funcional e confiável por outra duvidosa?

9. Este governo tem um compromisso com uma agenda de desenvolvimento econômico e geração de riqueza para a sociedade, nesse sentido, urge que a presença do estado na economia seja reavaliada. A inclusão no PPI visa a produzir subsídios para a tomada de decisão futura sobre porque o estado brasileiro atua na produção direta de bens e serviços que podem ser providos pela iniciativa privada ou, em outros termos, se atuação direta do estado é a maneira mais eficiente de prover tais serviços.

Para os casos em que a iniciativa privada não cumprir com os deveres previstos na legislação, em especial agora com a Lei Geral de Proteção de Dados, e com as demais exigências que a sociedade vir a fazer, como é que o governo pretende lidar com estas situações?

10. Os artigos 52 a 54 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecidas como Lei Geral de Proteção de Dados, dispõem sobre as sanções administrativas em caso de infrações cometidas às normas previstas na Lei. As demais ocorrências deverão obedecer à legislação de regência e devem ser avaliados no caso concreto.

Que garantias o governo dará ao cidadão que hoje tem lei de acesso à informação, legislação pertinente e uma série de outros instrumentos de democracia a seu favor?

11. A possível desestatização do SERPRO, ou mesmo uma futura parceria com a iniciativa privada não revogam a Lei de Acesso à Informação ou qualquer outra legislação pertinente, não se constituindo como formas de restringir a transparéncia das informações do Governo Federal. As informações continuam podendo ser solicitadas nos termos da legislação em vigor.

12. Vale destacar, finalmente, que as questões apresentadas no RIC são temas transversais ao Ministério da Economia, ou seja, são temas perpassam as competências regimentais de várias secretarias. Por essa razão, sugerimos que as respostas apresentadas sejam complementadas por outras unidades do Ministério da Economia.

13. Na oportunidade, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ SALIM MATTAR JÚNIOR

Secretário Especial

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado



Documento assinado eletronicamente por **José Salim Mattar Júnior, Secretário(a) Especial**, em 04/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829652** e o código CRC **3F5381E7**.

Referência: Processo nº 12100.105495/2019-31.

SEI nº 4829652



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

DESPACHO

À ASPAR

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (4850741), encaminho manifestação exarada pela Secretaria de Governo Digital (4920775), a qual acolho, que trata do Requerimento de Informação nº 1.469 de 2019, que solicita informações sobre a privatização do SERPRO, para ciência e adoção das providências subsequentes.

PAULO SPENCER UEBEL

Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antonio Spencer Uebel, Secretário(a) Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**, em 12/11/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4903677** e o código CRC **B9A70875**.

Referência: Processo nº 12100.105495/2019-31.

SEI nº 4903677



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Assessoria

Nota Informativa SEI nº 7325/2019/ME

INTERESSADO(S): DEPUTADO ALIEL MACHADO, Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, Diretoria

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 1.469 de 2019, o qual solicita informações sobre a privatização do SERPRO.

SUMÁRIO EXECUTIVO:

A Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado, após análise do supracitado Requerimento de Informação enviado pelo Deputado Aliel Machado (SEI-ME 4426788) encaminhou à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG), a minuta de Ofício SEST-CGPRE (SEI-ME 4680344) solicitando manifestação desta Secretaria de Governo Digital ao seguinte questionamento:

"O atual governo possui uma estratégia real para em Governo Digital ou é apenas mais uma peça de propaganda?"

INFORMAÇÃO:

As iniciativas de governo eletrônico no Brasil, de forma estruturada e coordenada em âmbito federal, tiveram início no ano 2000, com a criação de um grupo de trabalho interministerial para o tema da tecnologia da informação, cujo desdobramento se estendeu com a criação do Comitê Executivo de Governo Eletrônico e de um programa homônimo no plano plurianual de governo e de outro direcionado as ações relacionadas ao fomento de projetos de sociedade da informação.

Desde então, várias ações de coordenação da atuação do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) foram desenvolvidas. Dentre elas destacamos a publicação da Estratégia de Geral de TI de 2008 (EGTI) que visava potencializar sinergias e aumentar a eficácia e a eficiência do Estado, por meio da adoção massiva das tecnologias e buscava estabelecer as bases para criação de um ambiente tecnológico mais estável, seguro e menos heterogêneo. Ao todo foram publicadas 5 versões da EGTI (2008, 2010, 2011-2012, 2013-2015, 2013-2015 v1.1). Em 2014 a estratégia incorporou também as

iniciativas de fortalecimento da infraestrutura de comunicações dos órgãos do SISP e passou a se chamar Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações - EGTIC.

Com a evolução do paradigma de “governo eletrônico” para “governo digital” o Governo Federal publicou Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que instituiu a Política de Governança Digital. Em 7 de março de 2016 o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão publicou a Portaria nº 68, que aprovou a Estratégia de Governança Digital (EGD) da Administração Pública Federal para o período 2016-2019, que definiu os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas da Política de Governança Digital do Poder Executivo Federal.

A grande diferença entre a EGTIC e a EGD é que a segunda possui uma visão focada na entrega de valor para a sociedade, mais precisamente na prestação de serviços públicos ao cidadão por multicanais digitais e não mais na gestão da tecnologia da informação dos órgãos.

Foram editadas duas versões da EGD, uma primeira que vigorou entre os anos de 2016 e 2017 e uma edição revisada em 2018, que ainda se encontra vigente. A primeira versão teve seus indicadores apurados e os resultados se encontram disponíveis no Portal Governo Digital, no endereço <https://www.governodigital.gov.br/EGD/documentos/revisao-da-estrategia-de-governanca-digital-2016-2019.pdf>.

Neste momento esta pasta está desenvolvendo uma nova EGD, para o biênio 2020 - 2021. Sua elaboração contou com ampla participação e está estimulando a cooperação e a colaboração dos mais diversos segmentos sociais e contempla diversas perspectivas da sociedade brasileira no sentido de apontar os objetivos e metas prioritários a serem alcançados pelo Governo Federal em sua tarefa de articular e coordenar a ação dos 222 órgãos que compõem o SISP. Neste sentido se destaque o documento preliminar foi disponibilizado para consulta pública no portal Participa.br e receberá sugestões até o próximo dia 17.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminhe-se presente nota ao Secretário de Governo Digital, para se, de acordo subscrevê-la à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG), para apreciação e posteriores encaminhamentos que julgar necessários.

Documento assinado eletronicamente

HEBER FIALHO MAIA JUNIOR

Assessor

De acordo. Encaminhe-se o processo à SEDGG, conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

Secretário de Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Salin Monteiro, Secretário(a)**, em 11/11/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heber Fialho Maia junior, Assessor(a)**, em 11/11/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4920775** e
o código CRC **09C45BB9**.

Processo nº 12100.105495/2019-31.

SEI nº 4920775

